

SCI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: n° Contrato 20170306 CREDENCIAMENTO n° 001/2017 / Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Assunto: 1º Termo Apostilamento / Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO DENOMINADO "B/M MIRIAN III" PARA TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA NAS **DOMICILIARES** NAS ÁREAS **VISITAS** RIBEIRINHAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DO FURO DO NAZÁRIO, DO MUNICIPIO DE BARCARENA.

Em entendimento à determinação contida no § 1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do 1° Termo Apostilamento ao contrato n° 20170306 com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos em determinadas hipóteses e em limites descriminados, conforme os ditames do artigo 65, § 8º, in verbis: "§ 8 o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".



O presente Apostilamento segue as disposições introduzidas pela seguinte legislação: Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906 de 04 de Julho de 1994.

OBJETO:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20170306, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a(o) contratada(o) ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS - CPF 319.820.692-87 que tem por objeto do Apostilamento a atualização da Dotação Orçamento para adequação ao Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD 2022 conforme descrito nas clausulas da Minuta do referido Termo de Apostilamento.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, o presente Apostilamento obedece à todos os dispositivos legais vigentes e seu objeto está adequado ao disposto no artigo 65, § 8°, da Lei 8.666/93. Portanto, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes, opino pela regularidade do 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 20170306, em questão.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Barcarena (PA), 14 de fevereiro de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena Decreto nº 0082/2021- GPMB